



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
ATA Nº 117/87

Aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e sete, às 14 horas, reuniu-se o Conselho Universitário, extraordinariamente, sob a presidência do Professor Jomar Bessouet Laurino, presentes os Conselheiros Orlando Macedo Fernandes, Dulce Helena Porto Meirelles Leite, Vitor Hugo da Silveira Vitola, Paulo Edison Mello Pinho, Carlos Renan Varella Juliano, Décio de Oliveira, Ernesto Luiz casares Pinto, Fernando Amarante Silva, Paulo Marcos Duval da Silva, Luiz Carlos de Merlo Esperon, Maria Antonietta Lavoratti, Jaime Bech Nappi, Maria Inês Copello Danzi de Levi, Neusa Ribeiro Costa, Sônia Magalhães dos Santos, Cleber Mendes (Chefe Substituto do Departamento de Matemática), Délcio Figueira dos Santos, Alba Maria Dourado Corrêa, Leon Coutelle Filho (Chefe Substituto do Departamento de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis), Arno Lehnen, Clóvis Campos Alt, Claudio Gabiatti, Fernando Mendonça, Guessenir Gonçalves Born, Maria Elisabeth Itusarry, Maria Isabel Llopert Castro, Francisco Antonio Branco Junior, Stella Emilia Peixe Nader, Vera Isabel Cäberlon, Gilberto Verdun, Ludio Porto Alegre, Marco Antonio de Araújo e Marcos Eduardo Costa, e os convidados Professor Carlos Rodolfo Brandão Hartmann, Professora Henriqueta Graciela Dorfmann Cuartas, Professor Lavieira Bessouet Laurino e o Engenheiro Vidal Aureo Mendonça. Os Conselheiros Amélia Lopes da Silveira (Coordenadora Substituta do CTI) e Flávio Anselmo Leonetti (Representante dos Profissionais Liberais) justificaram suas ausências. Dando início à reunião, foi posto em pauta o Parecer nº 03/87 da 3ª Câmara do CONSUN que, tendo em vista a paralização dos docentes da URG, submete à análise e posicionamento do CONSUN os seguintes assuntos: 1º - pauta de reivindicações das Universidades Brasileiras, cujo teor é a adoção do Plano de Carreira Único para os Docentes das IES Federais; a isonomia salarial plena aos docentes das autarquias e fundações; a aposentadoria integral; verbas de custeio e capital e a revogação do decreto que proíbe a contratação de pessoal. 2º- a manifestação do Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos; 3º- a nota oficial do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras.



O relator, Conselheiro Francisco Branco Junior, emitiu Parecer de que se discutam no CONSUN os mencionados assuntos e a Câmara aprovou seu voto. São anexadas a esta ata cópias dos documentos sob referência b e c do relatório da Câmara. Em regime de discussão e votação o Parecer foi aprovado com 02 votos contra e 02 abstenções. Por solicitação do Conselheiro Jaime Carlos Bech Nappi, se registra o motivo porque vota contrário ao Parecer, visto julgar que o CONSUN deveria discutir e posicionar-se quanto ao assunto. Com a palavra, o Conselheiro Francisco Branco Junior esclareceu que ficava implícita no Parecer a idéia de que haveria uma tomada de posição. O Conselheiro Verдум solicitou permissão para que o representante do DA de Engenharia, acadêmico Rodrigo Soares, participe da reunião como convidado. Submetido ao plenário, a permissão foi concedida, com 01 abstenção. Manifestaram-se ainda quanto à forma de apresentação do Parecer da Câmara os Conselheiros Fernando Amarante Silva e Marise Prado. Com a palavra, o Presidente prestou esclarecimentos ao Plenário, com dados obtidos na SESu/MEC, a respeito do Projeto de Isonomia Salarial, aprovado pela Câmara de Deputados e Senado Federal, do novo Plano de Cargos e Salários, bem como sobre os demais itens da pauta de reivindicações dos docentes. As 14h30min. integrou-se à reunião o Conselheiro Ludio Porto Alegre. Abordou ainda o Presidente o documento proveniente do Conselho de Reitores e distribuído aos Conselheiros, dando destaque ao item que aborda notícias veiculadas na Imprensa a respeito do desempenho das Universidades. O Presidente salientou, nesse ponto, a indefinição momentânea da greve, a posição dos Servidores Técnico-administrativos e que as reivindicações não se restringem ao aspecto salarial e colocou ao Plenário a necessidade de se tomarem posições, quanto à efetividade dos docentes. Encerrando sua manifestação, passou a palavra ao Plenário, para que se manifestassem os demais Conselheiros. O Conselheiro Claudio Gabiatti apresentou seu posicionamento como texto básico para manifestação oficial do CONSUN, solicitando contribuições dos demais Conselheiros. O Presidente sugeriu que se formasse uma Comissão de 05 membros, para desenvolver esse texto, a qual se retiraria da reunião por

.....



40 minutos, para a realização desse trabalho; nesse mesmo sentido se manifestou o Conselheiro Jaime Bech Nappi, sugerindo que se apresentassem voluntariamente os Conselheiros para compor essa Comissão. Após manifestações dos Conselheiros, o Plenário indicou os Conselheiros Orlando Macedo Fernandes, Cláudio Gabiatti, Maria Antonietta Lavoratti, Marise Costa Prado e Ernesto Luiz Casares Pinto. A reunião prosseguiu com a manifestação do Conselheiro Marco Antonio de Araújo, justificando sua negativa em participar da Comissão, por se considerar Conselheiro e não fazer distinção entre Conselheiro Professor e Conselheiro Aluno. A seguir, foi debatida a posição a ser tomada quanto ao ponto dos docentes em greve, com intervenções do Presidente e dos Conselheiros Maria Izabel Castro e Luiz Carlos de Merlo Esperon, esse dando destaque às atividades do Departamento sob sua Chefia, em que foram suspensas as atividades dos docentes, mas não as ambulatoriais e assistenciais. Seguiram-se debates a respeito da realização de estágios do Curso de Medicina, relacionando-a com a efetividade dos docentes, com manifestações dos Conselheiros Jaime Carlos Bech Nappi, Dulce Helena Porto Meirelles Leite e Luiz Carlos de Merlo Esperon. Após debates em que intervieram os Conselheiros Jovino Mansan, Fernando Amarante Silva, Marilene Karam Zogbi, Marco Antonio de Araújo e o Engenheiro Vidal Aureo Mendonça, foi aventado pelo presidente que todos os Professores que não se encontram em greve e os Servidores Técnico-administrativos assinariam o ponto em suas respectivas unidades e os Professores em greve o fariam junto à Associação de professores. Pelo Conselheiro Luiz Carlos Krug foi colocado que não se deveria dividir a Classe Docente, encaminhando a proposta no sentido de que haja um único tratamento quanto a essa providência administrativa, que deveria ficar afeta unicamente às unidades, com a sanção do Reitor. O Conselheiro Marco Antonio de Araújo colocou que deve ficar claramente definida a posição dos docentes em greve ou não. Seguiu-se amplo debate, com intervenções dos Conselheiros Maria Elisabeth Itusarry, Jaime Carlos Bech Nappi, do Engenheiro Vidal Aureo Mendonça e do Presidente. Neste ponto da reunião, o Presidente registrou a saída do Engenheiro Vidal Aureo Mendonça e do Conselheiro Paulo Edison Mello



Pinho, em virtude de compromisso externo, representando a Reitoria. Continuando o debate, houve ampla manifestação dos Conselheiros Arno Lehnem, Maria Izabel Castro e Fernando Amaranante Silva, que propôs que a efetividade fique sob a responsabilidade da Chefia de cada Departamento, como regularmente é feito. Passando ao regime de encaminhamento de propostas, foram submetidas ao Plenário duas propostas: do Conselheiro Luiz Carlos Krug, de que a efetividade de todos os Professores venha assinada das respectivas Unidades pelos Chefes, implicando a interrupção da greve apenas para isso; do Conselheiro Marco Antonio de Araújo, de que a efetividade seja feita pelo livro ponto das Unidades, com registro dos Professores que não estão em greve, e atestada pela Associação dos Professores, para os docentes em greve, a partir do livro de presença das Assembléias, tomando em conta também as informações do comando de greve. Em regime de votação, foi aprovada a proposta do Conselheiro Marco Antonio de Araújo, com 24 votos a favor e 01 abstenção. Com o retorno da Comissão que havia se retirado para elaborar o documento destinado à manifestação oficial do CONSUN, foi lido pela Conselheira Marise Costa Prado o texto elaborado, cujo teor é o seguinte: "O Conselho Universitário da Universidade do Rio Grande, considerando 1) a crise permanente da Universidade Brasileira, provocada pela falta de uma política educacional definida e adequada às necessidades do País. 2) o descompromisso das autoridades governamentais que gera o desestímulo para os profissionais da educação. 3) a inaceitável afirmativa divulgada pela Imprensa e atribuída à Secretaria Geral do MEC, que indica a crise das Instituições de Ensino Superior como de responsabilidade de seus administradores, mascarando dessa forma a falta de gerenciamento do MEC. 4) a situação extremamente desgastante de uma greve que as Autarquias e Fundações estão obrigadas a enfrentar pela política educacional definida e implementada pelo MEC. 5) os legítimos anseios, mais do que justos e perfeitamente exequíveis do conjunto da Comunidade Universitária, decide: 1) manifestar seu integral apoio às formas de luta dos segmentos universitários, em defesa da Universidade; 2) encaminhar ao Congresso Nacional a solicitação de instalação de uma CPI para apurar as aplicações, pelo MEC, dos recursos oriundos da emenda Calmon;



3) requerer, de imediato, redirecionamento dos recursos dos "Programas Especiais" para as finalidades precípuas da Universidade, evitando sua utilização como instrumento de promoção política e pessoal." A redação do documento foi amplamente debatida; lida a forma final, o documento foi posto em votação, item por item; dos considerandos, o 1º item foi aprovado por unanimidade; o 2º item foi aprovado com 01 voto contrário da Conselheira Marilena Karam Zogbi; para o 3º item houve proposta da Conselheira Marilena Karam Zogbi de que se substituisse "mascarando a falta de gerenciamento do MEC" por "ferindo a realidade dos fatos"; a redação da Comissão para o 3º item foi aprovada com 02 votos contra; o 4º item foi aprovado por unanimidade; o 5º item foi aprovado por unanimidade; a votação dos itens relativos às decisões teve o seguinte resultado: 1º item - após novos debates sobre a redação "manifestar seu integral apoio às formas de luta dos segmentos universitários, em defesa da Universidade", aprovado com 01 voto contra do Conselheiro Fernando Amarante Silva, por considerar a defesa da Universidade um dever do CONSUN; em votação o acréscimo de "em especial, ao movimento de paralisação docente" ao 1º item, foi ele rejeitado por 20 votos e 04 abstenções; o Conselheiro Marco Antonio Araújo justificou sua abstenção em virtude de de posição assumida em Assembléia do corpo discente; 2º item - aprovado por unanimidade; 3º item - aprovado por unanimidade. Neste ponto a Presidência da reunião foi transferida ao Conselheiro Orlando Macedo Fernandes, Vice-Presidente do CONSUN. Prosseguindo, foi posto em discussão o assunto relativo à reposição das aulas não ministradas durante a greve. Com a palavra, o Conselheiro Cláudio Gabiatti fez colocação de que, em sua opinião, essas aulas devem ser totalmente repostas. O Presidente manifestou sua opinião de que se deva, por ora, reafirmar apenas a validade ou não de aulas que estão sendo dadas; o assunto foi debatido com intervenções dos Conselheiros Jovino Geraldo Mansan, Carlos Renan Juliano e Marise Costa Prado, essa colocando a inconveniência de que se discuta e aprove -- neste momento a reposição ou a afirmação da validade das aulas que estão sendo dadas. Nesse sentido, estabeleceu-se amplo debate, salientando-se sempre a necessidade de esclarecer os alunos a esse respeito. A Conselheira Dulce Helena Porto Meirelles Leite salientou

CONSUM ATA 117/87 - Anexo

0323.1413

+

532373FURG BR

165768SCUF BR

SAO CARLOS, (SP) 23 MAR 87 TLX NR. 538/87

DO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS

PARA: CONSELHO UNIVERSITARIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO
RIO GRANDE

TRANSCREVO ABAIXO MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITARIO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS.

PARECER DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA E CONSELHO
UNIVERSITARIO

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA E O CONSELHO UNIVERSITARIO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS, CONSIDERANDO

- 1 - A GRAVISSIMA SITUAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR FEDERAIS, NO QUE RESPEITA A REMUNERAÇÃO DE SEU QUADRO DE PESSOAL DOCENTE E TECNICO-ADMINISTRATIVO, FATOR DE DESESTIMULO E DE CRESCENTE EVASAO DE PROFISSIONAIS ALTAMENTE QUALIFICADOS.,
- 2 - A IGUALMENTE GRAVE SITUAÇÃO DESSAS INSTITUIÇÕES EM TERMOS ORÇAMENTARIOS, A QUAL POE EM RISCO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NORMAIS DE ENSINO E PESQUISA, OBRIGA A RESTRINGIR A OFERTA DE SERVIÇOS DOS QUAIS SE BENEFICIA TODA A POPULAÇÃO, E TORNA IMPRATICAVEL A IMPLEMENTAÇÃO DE QUALQUER PLANO DE EXPANSÃO.,
- 3 - A POLITICA DEFINIDA E IMPLEMENTADA PELO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO PARA AS UNIVERSIDADES COMO A PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELA CRISE QUE ESTAS ATRAVESSAM, NA MEDIDA EM QUE DESVIA OS RECURSOS A ELAS NECESSARIOS E INDISPENSÁVEIS, ATRIBUINDO-OS A PROGRAMAS DE DUVIDOSA IMPORTANCIA E EFICACIA, CONCEBIDOS E GERENCIADOS PELA BUROCRACIA MINISTERIAL.,
- 4 - INACEITÁVEL A ATITUDE PUBLICAMENTE ASSUMIDA PELO SENHOR MINISTRO DA EDUCAÇÃO O QUAL, IGNORANDO OU DESPREZANDO TODAS AS INFORMAÇÕES, DADOS E RELATORIOS FORNECIDOS AO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO PELAS INSTITUIÇÕES UNIVERSITARIAS, INSISTE, FALTANDO A VERDADE DOS FATOS, EM NEGAR O ESTADO DE CRISE EM QUE SE ENCONTRAM, CHEGANDO MESMO A ACOIMAR AS ADMINISTRAÇÕES UNIVERSITARIAS, E OS REITORES DELAS TITULARES, DE "FABRICANTES DE CRISE".,
- 5 - CONSIDERANDO, ENFIM, QUE O DESEMPENHO ATUAL DO MOVIMENTO DOCENTE CARACTERIZA MUITO MAIS UMA CAMPANHA EM DEFESA DO ENSINO SUPERIOR PUBLICO E GRATUITO, E DAS UNIVERSIDADES, QUE UMA SIMPLES PAUTA DE REIVINDICAÇÕES SALARIAIS E TRABALHISTAS

DECIDE

- 1 - MANIFESTAR SEU INTEGRAL APOIO AAS FORMAS DE LUTA ADOTADAS E AO PROGRAMA DE REIVINDICAÇÕES DEFINIDO PELO MOVIMENTO DOS DOCENTES UNIVERSITARIOS, POR ENTENDER QUE AS MEDIDAS NELE PRECONIZADAS, TODAS FACTIVEIS, CONTRIBUIRÃO DECISIVAMENTE PARA RETIRAR AS UNIVERSIDADES PUBLICAS FEDERAIS DA SITUAÇÃO DE CRISE A QUE AS LEVOU A POLITICA MINISTERIAL EM RELAÇÃO AO ENSINO SUPERIOR.,
- 2 - REQUERER A IMEDIATA SUSPENSÃO E DESATIVAÇÃO DOS "PROGRAMAS ESPECIAIS", DEFINIDAS E IMPLEMENTADAS PELO MINISTERIO, POR ENTENDER QUE TAIS INICIATIVAS, QUE APENAS DESPERDIÇAM RECURSOS E FORTALECEM A BUROCRACIA MINISTERIAL, TEM SERVIDO PRIMORDIALMENTE DE INSTRUMENTO DE PROMOÇÃO POLITICA E PESSOAL, DE VEZ QUE OS RECURSOS DISTRIBUIDOS EM MEIO A ACENTUADO ALARDE PUBLICITARIO, OU NAO CHEGAM A SEUS DESTINATARIOS OU SAO LIBERADOS COM INCRIVEL ATRASO.,
- 3 - APOIAR E ENDOSSAR A PROPOSTA, A SER ENCAMINHADA AO CONGRESSO NACIONAL, DE INSTALAÇÃO DE UMA CPI PARA APURAR COMO O MINISTERIO DA EDUCAÇÃO ESTÁ APLICANDO OS RECURSOS A ELE DESTINADOS ATRAVES DA EMENDA CALMON.

SAUDAÇÕES

PROF. DR. MUNIR RACHID
REITOR DA UFSCAR

NNNN#

532373FURG BR

165768SCUF BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

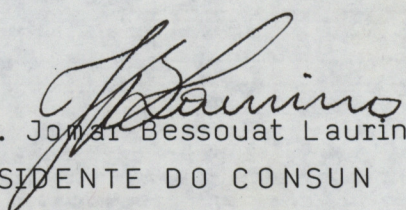
**MANIFESTO DO CONSELHO UNIVESITÁRIO DA
UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - Reunido em 02/abril/1987**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade do Rio Grande, considerando:

1. a crise permanente da Universidade Brasileira, provocada pela falta de uma política educacional definida e adequada às necessidades do País;
2. o descompromisso das autoridades governamentais que gera o desestímulo para os profissionais da educação;
3. a inaceitável afirmativa divulgada pela imprensa e atribuída à Secretaria Geral do MEC, que indica a crise das Instituições de Ensino Superior como de responsabilidade de seus administradores, mascarando, dessa forma, a falta de gerenciamento do MEC;
4. a situação extremamente desgastante de uma greve que as autarquias e fundações estão obrigadas a enfrentar, pela política educacional definida e implementada pelo MEC;
5. os legítimos anseios, mais do que justos e perfeitamente exequíveis, do conjunto da comunidade universitária

DECIDE:

1. Manifestar seu integral apoio às formas de luta dos segmentos universitários, em defesa da Universidade.
2. Encaminhar ao Congresso Nacional a solicitação de instalação de uma CPI para apurar as aplicações pelo MEC, dos recursos oriundos da emenda Calmon.
3. Requerer, de imediato, redirecionamento dos recursos dos "Programas Especiais" para as finalidades precípuas da Universidade, evitando sua instalação como instrumento de promoção política e pessoal.


prof. Jomar Bessouat Laurino
PRESIDENTE DO CONSUN

0402.0809

532373FURG BR
611972CRUL BR

TELEX/CIRCULAR/CRUL/NR 0152/BSE 01AER87

MAGNIFICO REITOR
PROF. JOMAR BESSOAT LAURINO
REITORIA FURG

NOTA OFICIAL

OS REITORES DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS, REUNIDOS POR CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS, ANALISANDO A ATUAL CRISE ECONOMICO-FINANCEIRA DO SISTEMA UNIVERSITARIO, O MOVIMENTO REIVINDICATORIO DA CATEGORIA DOCENTE ET DOS SERVIDORES TECNICO-ADMINISTRATIVOS DESSAS INSTITUICOES ET AS MANIFESTACOES DE PORTA-VOZES DO MINISTERIO DA EDUCACAO A ESSE RESPEITO, CONSIDERAM-SE NO DEVER DE DIRIGIR-SE AA COMUNIDADE UNIVERSITARIA ET AA OPINIAO PUBLICA BRASILEIRA, NO INTUITO DE FIXAR SUAS POSICOES ET ESCLARECER DEVIDAMENTE OS ASSUNTOS:

01 - OS REITORES, CONSCIENTES DE SUAS RESPONSABILIDADES COMO DIRIGENTES DE INSTITUICOES DO PORTE ET DA IMPORTANCIA SOCIAL DAS IES FEDERAIS, REAFIRMAM AS SUAS DISPOSICOES DE PARTICIPAR ATIVAMENTE DE TODOS OS PROCESSOS DE NEGOCIACOES ENTRE O GOVERNO FEDERAL ET AS CATEGORIAS ENVOLVIDAS NO MOVIMENTO, COM O OBJETIVO DE ENCONTRAR SOLUCOES QUE BENEFICIEM A UNIVERSIDADE ET CONTRIBUAM PARA A PERMANENTE ESTABILIDADE DA INSTITUICAO.

02 - OS REITORES CONSIDERAM JUSTAS AS REIVINDICAÇÕES RELATIVAS AA DEFINICAO ET REPASSE DE VERBAS QUE POSSIBILITEM O PLENO FUNCIONAMENTO ET A EXPANSAO DAS IES FEDERAIS., AO TRATAMENTO DE EXCEPCIONALIDADE QUE PERMITA ASSEGURAR AAS IES FEDERAIS A CONTRATACAO DE PESSOAL DOCENTE ET TECNICO-ADMINISTRATIVO, INDISPENSÁVEL AO SEU NORMAL FUNCIONAMENTO., AA RAPIDA REGULAMENTACAO DO PLANO UNICO DE CLASSIFICACAO ET RETRIBUICAO DE CARGOS ET EMPREGOS PARA O PESSOAL DOCENTE ET PARA OS SERVIDORES TECNICO-ADMINISTRATIVOS DAS IES FEDERAIS, COM A PARTICIPACAO EFETIVA DE TODOS OS SEGMENTOS DESSAS INSTITUICOES, GARANTINDO-SE A MANUTENCAO DOS BENEFICIOS ET VANTAGENS, EM VIGOR NAS AUTARQUIAS ET FUNDACOES, DENTRO DO PRINCIPIO DE ISONOMIA PLENA., AA MELHORIA SALARIAL PARA AMBAS AS CATEGORIAS, DE MODO A CONTEMPLAR AS AUTARQUIAS ET FUNDACOES, RESGATANDO COM ISTO A DIGNIDADE SALARIAL CORROIDA PELO PROCESSO INFLACIONARIO., AA EXTENSAO DOS BENEFICIOS DA APOSENTADORIA INTEGRAL A TODOS OS SERVIDORES DAS IES ET AA ANTECIPACAO SALARIAL, A PARTIR DE ABRIL PROXIMO, ENQUANTO NAO SE COMPLETE O PROCESSO DE ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES.

03 - OS REITORES CONSIDERAM QUE AMEAÇAS DE ADOCAO DE MEDIDAS PUNITIVAS CONTRA OS PARTICIPANTES DO MOVIMENTO NAO SE COADUNAM COM O AMBIENTE ACADEMICO DAS UNIVERSIDADES ET NAO CONTRIBUEM PARA A RESOLUCAO DOS PROBLEMAS.

04 - OS REITORES REPELEM ENERGICAMENTE AS RECENTES NOTICIAS, INVERIDICAS ET TENDENCIOSAS, ATRIBUIDAS AA SECRETARIA GERAL DO MINISTERIO DA EDUCACAO ET VEICULADAS NA IMPRENSA, QUE VISAM A DEMORALIZAR AS ATIVIDADES ACADEMICAS DESENVOLVIDAS PELAS IES FEDERAIS ET A LANÇAR DUVIDAS SOBRE A COMPETENCIA ACADEMICA DOS SEUS DOCENTES ET A EFICACIA ADMINISTRATIVA DOS SEUS DIRIGENTES.

05 - OS REITORES DESTACAM QUE, PARA O FORTALECIMENTO DA UNIVERSIDADE BRASILEIRA, TORNA-SE INDISPENSÁVEL A FORMULACAO DE UMA POLITICA DE EDUCACAO SUPERIOR EXECUTADA DE FORMA COERENTE ENTRE OS VARIOS ORGAOS DO MINISTERIO DA EDUCACAO ET OUTROS ORGAOS DA ADMINISTRACAO FEDERAL, ET QUE VENHA AO ENCONTRO DAS ASPIRACOES DA COMUNIDADE UNIVERSITARIA ET DA SOCIEDADE BRASILEIRA.

BRASILIA, 31 DE MARÇO DE 1987.

CDS SDS
REITOR RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ
PRESIDENTE DO CONREITORES

532373FURG BR
611972CRUL BR

CONVSN - Oto 117/87 - Alex

TELEX



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ASSUNTO: PARALIZAÇÃO DO CORPO DOCENTE DA URG

RELATOR: Cons. FRANCISCO ANTONIO BRANCO JR.

PARECER: 03/87 da 3ª CÂMARA DO CONSUN

I - RELATÓRIO

Tendo em vista que nossa Instituição se encontra com suas atividades docentes paralizadas, com algumas exceções, urge que o CONSUN, órgão máximo deliberativo da URG, se posicione a respeito:

a) da pauta de reivindicações das Universidades Brasileiras, cujo teor é o seguinte

- adoção do Plano de Carreira Único para os Docentes das IES Federais

- Isonomia salarial plena aos docentes das autarquias e fundações

- aposentadoria integral

- verbas de custeio e capital

- revogação do Decreto que proíbe a contratação de pessoal

b) da manifestação do Conselho Universitário da UFSCAR

c) do telex dos reitores das Universidades Brasileiras

II - VOTO DO RELATOR

O relator é de parecer que o CONSUN deve discutir os assuntos supramencionados

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A câmara aprova o voto do relator.